

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO- PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MÉDICO PLANTONISTA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE, CONFORME EDITAL 001/2016.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
01
02
03
09
10
15
17
19
20
21
31
34
36
48

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 01

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 03

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 09

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 10

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 15

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 17

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 19

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 20

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Responde a questão a alternativa A

DEFERIDO

Questão 31

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 34

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 36

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 48

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

III



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/20167 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 19 DE Novembro de 2017.

CONSULPAM